

DESPACHO N.º 96/P/2020
COVID-19: medidas municipais

O Município de Viseu, através da sua Administração e dos seus serviços, designadamente de Proteção Civil, tem vindo a acompanhar este momento complexo e difícil relativo à crise de propagação do Coronavírus (COVID-19), em cooperação com as diferentes entidades responsáveis, designadamente a autoridade de saúde local.

O Coronavírus é uma pandemia e um problema de Saúde Pública, cuja resposta deve continuar a obedecer a uma estratégia nacional, coordenada pelo Governo e através Direção-Geral de Saúde (DGS), contando nesse esforço com a participação de todos.

O Município tem ainda vindo a acompanhar o desconfinamento com as medidas de adaptação necessárias.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril de 2019, determino:

- Manter a gratuitidade do estacionamento público até ao final do mês de junho 2020;

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho.

Determino ainda que este despacho seja submetido à próxima reunião do Executivo para ratificação, nos termos do referido artigo 35º, n.º 3, da Lei nº 75/2013.

O Município apela ao Dever Cívico da população mantendo um comportamento preventivo, sereno e responsável, respeitando as recomendações da DGS e utilizando os mecanismos preferenciais de contacto nacional (www.dgs.pt/corona-virus.aspx), recorrendo à linha telefónica SNS 24 (808 24 24 24) apenas em caso de suspeita de infeção. Não se substituindo a estes canais, o Município tem disponível a linha municipal de Proteção Civil (232 420 390).

Viseu, 03 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,



(António Joaquim Almeida Henriques)